

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Diante dos elementos de instrução constantes do processo, notadamente a manifestação da DME 0017740443 e encaminhamento da Diretoria Administrativa e, considerando a o disposto nos decretos nº 27.041/87 e nº 27.167/87 a presente medida pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, de acordo com o disposto no inciso II, letra “a” do artigo 17, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, AUTORIZO a Doação, ao Fundo Social de São Paulo - FUSP, dos Bens inservíveis relacionados, após a Baixa Patrimonial dos mesmos, nos termos dos artigo 15, inciso III e 17 da Portaria SUP/DER nº 028/2014.

(referente ao Processo SEI nº139.00005089/2023-01)

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Diante dos elementos de instrução deste processo, notadamente o Parecer CJ/DER n.º 573/2023, 9781150, e disposições da DTM-SUP/DER-024-18/10/2023, NEGO PROVIMENTO ao recurso apresentado por SERGIO MASSOCATO, 7579707, e mantendo a cobrança dos danos ao patrimônio causados na faixa de domínio da Rodovia SPA 569/320 em decorrência do evento ocorrido em 02/12/2022 na SPA 569/320.

(referente ao Processo SEI nº139.00019644/2023-74)

**COORDENADORIA GERAL DE OPERAÇÕES VIÁRIAS**  
**Extrato de Publicação de Termo de Autorização de Uso**  
 Termo: 002/2024 – Processo SEI: 139.00021397/2023-76 - Assinatura: 24-01-2024 – Valor: R\$ 9.500,03 – Partes: DER e Ufinet Brasil S/A. – Objeto: Autorização para ocupação com implantação e utilização de linhas físicas subterrâneas de telecomunicações com cabos de fibras ópticas, na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-332, km 035+663m ao km 036+337m (LD), com extensão total de 674,00 metros.  
 Termo: 033/2024 – Processo SEI: 139.00005373/2023-70 - Assinatura: 30-01-2024 – Valor: R\$ 56.705,83 – Partes: DER e Telefônica Brasil S.A. – Objeto: Autorização de Uso para implantação e utilização de linhas físicas aéreas de telecomunicações com cabos de fibra óptica na faixa de domínio da malha rodoviária do DER na SP-355, km 016+600m ao km 020+241,20m (LE) e km 020+241,20m (travessia D/E), com extensão total de 3.691,20 metros e na área “Non Aedificandi”, no km 020+241,20m (travessia LD), com extensão de 15,00 metros.

**DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

**DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO – DR.10**

**COMUNICADO**  
**DESPACHO DO DIRETOR DA DR.10, de 31/01/2024**

Diante dos elementos de instrução que instruem os processos abaixo relacionados e com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, autorizo através da modalidade de inexigibilidade de licitação para o pagamento de serviços de Utilidade Pública no exercício de 2024, a ser formalizada por meio de emissão das respectivas Notas de Empenho as empresas adiante indicadas:

- Processo SEI 139.00002688/2024-46 - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP (Divisão Regional da Grande São Paulo - DR.10 - Rua Joaquim Távora, 651 - Vila Mariana - São Paulo/SP);
- Processo SEI 139.00002695/2024-48 - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP (Residência de Conservação de São Bernardo do Campo - RC10.1 - Rua Joaquim Nabuco, 186 - Centro - São Bernardo do Campo/SP);
- Processo SEI 139.00002716/2024-25 - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP (Residência de Conservação de Cotia - RC10.2 - Rodovia Raposo Tavares, km 29+700m - Jardim dos Ipês - Cotia/SP);
- Processo SEI 139.00002756/2024-77 - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP (Residência de Conservação de Cajamar - RC10.3 - Avenida Tabellão Passarella, 684 - Mairiporã/SP);
- Processo SEI 139.00002779/2024-81 - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP (Residência de Conservação de Cotia - RC10.2 - POLICIA RODOVIÁRIA - Rodovia Raposo Tavares, 8780);
- Processo SEI 139.00002770/2024-71 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE (Residência de Conservação de Mogi das Cruzes - Rc10.4 - Avenida Engº Miguel Gemma, 1051 - Jardim Armênia - Mogi das Cruzes/SP);
- Processo SEI 139.00002809/2024-50 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA (Residência de Conservação de São Bernardo do Campo - RC10.1 - POLICIA RODOVIÁRIA - Rodovia Índio Tibiriça, 37);
- Processo SEI 139.00002676/2024-11 - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A (Residência de Conservação de São Bernardo do Campo - RC10.1 - POLICIA RODOVIÁRIA - Araruama);
- Processo SEI 139.00000603/2024-95 - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A (Divisão Regional da Grande São Paulo - DR.10 - Rua Joaquim Távora, 651 - Vila Mariana - São Paulo/SP);
- Processo SEI 139.00002661/2024-53 - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A (Residência de Conservação de São Bernardo do Campo - RC10.1 - Rua Joaquim Nabuco, 186 - Centro - São Bernardo do Campo/SP);
- Processo SEI 139.00002665/2024-31 - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A (Residência de Conservação de Cotia - RC10.2 - Rodovia Raposo Tavares, km 29+700m - Jardim dos Ipês - Cotia/SP);
- Processo SEI 139.00002666/2024-86 - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A (Residência de Conservação de Cajamar - RC10.3 - Rodovia Anhanguera, km 37 - Gato Preto - Cajamar/SP);
- Processo SEI 139.00002682/2024-79 - ELEKTRO REDES S/A (Residência de Conservação de Mogi das Cruzes - RC10.4 - Rodovia Mogi Bertioaga);
- Processo SEI 139.00002684/2024-68 - EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A (Residência de Conservação de Mogi das Cruzes - RC10.4 - Rodovia Mogi Bertioaga).

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo: 139.00024903/2023-89. Termo Aditivo e Modificativo nº 22. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6285/2022, de 04/02/2022, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Nova Luzitânia, objetivando a execução das obras e serviços de implantação e pavimentação de uma rotatória na rodovia vicinal SPV 061, com 0,200 Km de extensão. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6285/2022, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 04/02/2025 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6285/2022, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 30/01/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO**

PROCESSO SEI 139.00012546/23-14 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.746-3 – CONTRATADA: ERCAN CONSTRUTORA LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 026 – DATA: 22.01.24 – OBJETO: Contratação das obras e serviços emergenciais de correção e proteção de talude com risco iminente no km043+400m (LE) da SP-171, município de Cunha. Dispensa de Licitação nº 082/22-CD. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 21.746-3, firmado em 26.04.22. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de 25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 17.01.24 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor final do contrato foi de R\$ 5.627.974,07 – GARANTIA: Dispensada, conforme Cláusula 14, item 14.1 do contrato. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 180 dias, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 17.02.22, sendo encerrado em 17.08.22. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 21.746-3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo: 139.00034772/2023-48. Termo Aditivo e Modificativo nº 28. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6325/2022, de 03/03/2022, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município Auriflâma, objetivando a execução das obras e serviços de recuperação funcional da rodovia vicinal ARF 050 que liga Auriflâma ao Córrego das Cruzes, com 11,30 km de extensão. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6325/2022, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 03/03/2025 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6325/2022, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 30/01/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO**

PROCESSO SEI 139.00035345/23-87 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.153-9 – CONTRATADA: KARAJA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 018 – DATA: 24.01.24 – OBJETO: Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo (“NOVAS VICINAIS”), divididos em 58 lotes, Fase 2, constituído pelo Lote 19, Estrada Vicinal CMP-040, Estrada da Boinaca, ligação BR-116 (km38) ao Bairro São Miguel no município de Cachoeira Paulista. Extensão total de 4,080km. Edital 062/21-CO. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 21.153-9, firmado em 08.11.21. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de 25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 17.01.24 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor final do contrato foi de R\$ 6.457.430,02 – ANULAÇÃO: Do saldo referente aos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo do Processo SEI, no valor de (R\$ 8,04) – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, referente as medições 001 a 006, de acordo com a DTM-SUP/DER-004 de 07.04.22, conforme apontado no Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no valor de R\$ 310.446,31. – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual, no valor de R\$ 229.138,86, foi devolvida conforme apontado no Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 06 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 10.11.21, sendo encerrado em 10.05.22. A vigência contratual foi de 11 meses, a contar da assinatura do contrato, encerrada com o Termo de Recebimento Definitivo. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 21.153-9 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

**EXTRATO de TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

PROCESSO SEI 139.00015049/23-60 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 22.383-9 – CONTRATADA: RENOVE ENGENHARIA E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA. – 1ºTERMO DE RERRATIFICAÇÃO 09 – DATA: 24.01.24 – OBJETO: Contratação de obras e serviços emergenciais para recuperação estrutural do VDT e adequações geométricas no km47+700m da SP-031, Rodovia Índio Tibiriça, no município de Ribeirão Pires. Dispensa de Licitação nº 081/23-CD. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer CJ/DER 749/23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 17.01.24 no Processo SEI. – FINALIDADE: Retificar parcialmente a Cláusula “11. PRAZOS”, subitem 11.1, relativa à data emitida da Primeira Nota de Serviço e o gestor emitente da referida nota. – RETIFICAÇÃO: Cláusula “11. PRAZOS”, 11.1, consoante segue: ONDE SE LÊ: “11.1. O Prazo de Execução dos serviços é de 180 dias consecutivos e ininterruptos, a contar da emissão da Primeira Nota de Serviço, fornecida pelo Senhor Antônio Moreira Junior, Diretor da Divisão Regional de Taubaté/ DR.06, em 28 de junho de 2023, no Processo SEI.” – LEIA-SE: “11.1. O Prazo de Execução dos serviços é de 180 dias consecutivos e ininterruptos, a contar da emissão da Primeira Nota de Serviço, fornecida pelo Senhor Mauro Flávio Cardoso, Diretor da Divisão Regional de São Paulo/DR.10, em 02 de agosto de 2023, no Processo SEI.” – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do 1º Termo Aditivo e Modificativo nº 370, que não colidam com o presente Termo.

**Extrato de TAM**

PROCESSO SEI 139.00008633/2023-69 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.808-0 – CONTRATADA: CONSENSE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. – 4ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 013 – DATA: 29.01.24 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo para implantação de um dispositivo de acesso e retorno na altura do km40,00 da SP-122, incluindo alça de acesso ao bairro Jardim Santa Tereza, no município de Rio Grande da Serra. Edital nº 357/21-CV. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 675/23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Diretor de Engenharia em 05.12.23, no Processo SEI. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: OBJETO: A alteração do objeto do contrato, em observância a Justificativa Técnica ofertada pela Engenharia Fiscal do ajuste, PASSANDO DE: – Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo para a implantação de um dispositivo de acesso e retorno na altura do km40,00 da SP-122, incluindo alça de acesso ao bairro Jardim Santa Tereza, no município de Rio Grande da Serra. Objeto do Edital 357/21-CV. – PARA: Elabora-

ção do projeto executivo para a implantação de um dispositivo de acesso e retorno entre os km40+300m ao km40+720m da SP-122, incluindo alça de acesso ao bairro Jardim Santa Tereza e projeto de recuperação dos taludes existentes no entorno da rodovia, no município de Rio Grande da Serra. Objeto do Edital 357/21-CV. – VALOR: O valor do contrato passa a ser de R\$ 205.407,47. – Acréscimo de despesas correspondente a 23,84% do valor contratual inicial em observância a Justificativa Técnica ofertado pelo Engenheiro Fiscal do ajuste e autorizado pelo Diretor de Engenharia em 05.12.23 no Processo SEI, no valor de R\$ 39.539,30. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada, no valor de R\$ 10.270,37, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 26.04.24. – Reforço de caução em decorrência do acréscimo de despesas em 05.12.23, que resulta em R\$ 1.976,97. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao Processo SEI e aprovado pelo Diretor de Engenharia, regulará o andamento dos serviços. – CONFIRMAÇÕES: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

**Procuradoria Geral do Estado**

**PROCURADORIA FISCAL**

**COMUNICADO**

A Procuradoria do Estado Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Fiscal e Procuradoria Regional da Grande São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com observação da Deliberação CGPGE – nº 1 de 2018, COMUNICA aos Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, a abertura de inscrições para preenchimento de 06 (seis) vagas para composição da Comissão do 3º Concurso de Seleção Estagiários de Direito da PF e PR-1 (sede).  
 A inscrição deverá ser realizadas pelo Correio Notes, endereço: Mari Miashiro Kawasaki, (mkawasaki@sp.gov.br) conforme modelo constante do Anexo I.

O período de inscrições é 01 a 7 de fevereiro de 2024. Havendo mais inscritos do que o número de vagas para a comissão, a Procuradoria do Estado respondendo pelo Expediente da Procuradoria Fiscal, realizará o sorteio no dia 08 de fevereiro de 2024, às 15:00h, designando a comissão e o seu presidente, a quem competirá coordenar os trabalhos. Os Procuradores remanescentes ficarão, na ordem de sorteio, como suplentes

O certame será regido por edital previamente preparado pelo Presidente da Comissão do Concurso e aprovado pela Procuradoria Fiscal, o qual deverá contemplar, dentre outras previsões legais e regulamentares, a reserva de 10% (dez por cento) das vagas aos estudantes portadores de deficiência e de 40% (quarenta por cento) das vagas aos estudantes que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) e indígenas.

As provas deverão ocorrer em até 60 (sessenta) dias a contar da publicação do edital.

Os integrantes da Comissão de Concurso, entre outras atribuições, deverão:

- a) elaborar as provas e respectivos gabaritos;
  - b) efetuar a divulgação do certame junto às instituições de ensino da Região Metropolitana da Capital, bem como em sites especializados em concursos;
  - c) obter e reservar local adequado para a elaboração do certame, conforme o número de candidatos inscritos;
  - d) aplicar as provas em data e horário previamente designados;
  - e) corrigir as provas aplicadas;
  - f) elaborar a lista classificatória;
  - g) apresentar relatório das atividades;
  - h) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição, aplicação e correção das provas;
  - i) comparecer e participar de todas as reuniões de trabalho necessárias à conclusão do certame, elaborando-se ata;
  - j) divulgação de todas as informações no site da Procuradoria Geral Estado: www.pge.sp.gov.br.
- ANEXO I  
 Modelo de requerimento de inscrição  
 ILUSTRÍSSIMA SENHORA PROCURADORA DO ESTADO RESPONDENDO PELOS EXPEDIENTES DA PROCURADORIA FISCAL E PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO.

\_\_\_\_\_, Procurador (a) do Estado, classificado(a) na \_\_\_\_\_, em exercício na \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, domiciliado em \_\_\_\_\_, na Rua/Av. \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, tel. \_\_\_\_\_, telefone celular \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição

pra integrar a Comissão do 3º Concurso de Estagiários de Direito da PF e PR-01 (Sede) .

Termos em que Pede deferimento. (Cidade), \_\_\_\_\_ data Assinatura do(a) interessado(a)

**CENTRO DE ESTUDOS**

**PORTARIA Nº 002/2024**  
 Portaria Nº 002/2024, de 31 de janeiro de 2024. Designa servidores para compor comissão de agentes de contratação e equipe de apoio permanente de Licitações e Contratos, no âmbito da UGE 400032 e UASG 990182, denominada ESP-FED-CENTRO DE ESTUDOS-PGE.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Federal n. 14.133/2021 e a necessidade de indicação de agentes públicos para promover atos administrativos relativos às licitações e contratos de interesse do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, a Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da PGE/SP RESOLVE designar, para integrar a Comissão de Agentes de Contratação e Equipe de Apoio do CEPGE, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, os Servidores:

- 1) CÍNTIA BYCZKOWSKI (Presidente da Comissão) RG. 19.982.026-0 Procuradora do Estado Chefe; Autoridade Competente
- 2) WALTER FARID ANTONIO JÚNIOR RG. 20.659.057 Procurador do Estado Autoridade Competente
- 3) FERNANDA LOPES DOS SANTOS RG. 33.546.165-7 Procuradora do Estado Autoridade Competente
- 4) ALVENIR CALCANHO DE OLIVEIRA RG. 21.254.784-7 Diretor I do Serviço de Administração; Agente de Contratação Pregoeira Equipe de Apoio Subscritor de Edital Responsável por Dispensas com e sem Disputa

- 5) MARCUS VINICIUS PEREIRA DE MELO RG. 27.377.126-7 Chefe I da Seção de Material e Patrimônio; Agente de Contratação Pregoeiro Equipe de Apoio Subscritor de Edital Responsável por Dispensas com e sem Disputa
- 6) CRISTIANE DE SOUZA PEDROSA RG. 30.674.863-0 Chefe I da Seção de Atividades Complementares; Agente de Contratação Equipe de Apoio Subscritor de Edital Responsável por Dispensas com e sem Disputa Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024. São Paulo, 31 de janeiro de 2024. CÍNTIA BYCZKOWSKI PROCURADORA DO ESTADO CHEFE CENTRO DE ESTUDOS DA PGE

**CENTRO DE ESTÁGIOS**

**CENTRO DE ESTÁGIOS**  
 A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Judicial, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 29, inciso II, do Decreto 52.833 de 24/03/2008, torna sem efeito a publicação de 09-01-24 na parte em que credenciou como estagiários da Procuradoria Geral do Estado os estudantes de Direito abaixo informados:

Nome	CPF
Arthur Martins Barbosa	43569556840
Ana Marina Resende Silva	54948549819
Bruna Babos Gomes	53637899817
Fernanda Luiza Elias Lazini	49388829816
Germanda Rayane Silva de Barros	01451667400
Jardielson Araújo da Silva	70517241420
Lara Cardoso	51162317809
Lucas Barros Arid Zeinum	38277294832
Maria Eduarda Mafra Calil Costa	52569498882
Marina Camargo Caldini	49742746869
Ramon Natan da Silva Carlos	14580867637
Thiago Thomaz	52530240850
Arthur Neves da Silva	48989252865
Caio Tomiato	47677852866
Gabriele Mendes Caetano	49102182890
João Pedro Poloni Silva	49862813806
Julia Schiavo de Oliveira	37237290886
Lais Moreira Sanfelice Gonçalves	52550769880
Maria Carolina Fonseca Coelho	32773618882
Mônica Cristina dos Santos Vilela Aquino	31950270890

**PROCURADORIAS REGIONAIS**

**PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU**

**PORTARIA PR-07 Nº. 0018311501, de 30/01/2024.**  
 O PROCURADOR DO ESTADO respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional de Bauru, no uso de suas atribuições legais, CREDENCIA, como estagiários da Procuradoria Regional de Bauru, nos termos da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, os estudantes de Direito ISABELA MOÇO DE FARIAS, RG 38.669.807-7, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE nº 15, de 20 de abril de 2022, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400116 (Procuradoria Regional de Bauru), do orçamento vigente.

**Transportes Metropolitanos**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO**

**Despacho do Supervisor, de 31-01-2024**  
 PR-RMSP/TCF/0124/24

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III  
 Deixar de atender notificação relativa à inspeção.  
 JSL S.A.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
00550/24	2632846-C	22/01/2024	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
JWF TRANSPORTE LTDA. ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
00549/24	2632834-C	22/01/2024	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
MONTE MOR - REBARBAÇAO E JATEAMENTO DE METAL LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
00555/24	2632895-C	22/01/2024	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
RAPIDO SUMARE LTDA.			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
00551/24	2632858-C	22/01/2024	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
00553/24	2632871-C	22/01/2024	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
TONIOLO - SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
00557/24	2632913-C	22/01/2024	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
UNIAO EXPRESSO TRASLADO LTDA - EPP			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
00554/24	2632883-C	22/01/2024	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
VALETUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
00556/24	2632901-C	22/01/2024	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
WAINE CARLOS MASSIGNAN - TRANSPORTES EIRELI			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
00552/24	2632860-C	22/01/2024	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
ZANCA TRANSPORTES LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
00558/24	2632925-C	22/01/2024	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)